



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTON.º 021/2022

Senhor Presidente,

Eu, **Charles Fernando Jorge de Souza**, vereador nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo no artigo 217, combinado com o artigo 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a mesa, após discussão e aprovação que seja oficiado ao Sra. **Andréia Wagner**, Prefeita deste Município, em conformidade ainda com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, expor e em seguida requerer informações:

- 1- A Prefeitura Municipal de Jaciara em 26 de março de 2022 postou em suas redes sociais oficiais uma nota de pesar pelo falecimento do ex Prefeito Municipal de Jaciara Celso de Oliveira Lima, totalmente equivocava com informações distorcidas da historia e trajetória de uma grande homem, pai, empresário e político que muito fez por Jaciara;

Isto posto, venha através deste, requerer a Prefeita **Andréia Wagner**, que encaminhe a esta casa:

1. Quem foi o autor desta nota de pesar;
2. Quem são os responsáveis pelas postagens nas redes sociais da prefeitura municipal de Jaciara;
3. Qual a medida foi tomada para que este tipo de informação distorcida e erronia não seja mais realizada pela mídia oficial do município de Jaciara;

Desde já, agradeço esta Casa de Leis e meus nobres pares,

Termos em que peço deferimento,

Charles Fernando Jorge de Souza – Vereador autor

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 29 de março 2022.

